PROJETO DE LEI Nº 028 /2022

"Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual (PPA), para o Quadriênio 2022-2025, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Martinho Campos, para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º - Os anexos Quadro de Detalhamento de Receitas, Quadro de Detalhamento de Despesas e demais anexos apensados contendo os programas de governo da Lei Municipal 2.111, de 20 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 31 de agosto de 2022.

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 522.977.646-34

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Determina a Constituição Federal que o Plano Plurianual– PPA visa estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Com o envio a esta Egrégia Casa Legislativa do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 e tendo por base as adequações necessárias exigidas pelo SICOM (Sistema de Acompanhamento de Contas dos Municípios), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, se faz necessário adequar o Plano Plurianual para que os instrumentos de planejamento não gerem inconsistências no momento do envio das informações exigidas. Salienta-se que esse Projeto de Lei traduz os programas de despesas constantes no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 que será apreciado oportunamente.

Sendo o que se reserva para a ocasião, colocamo-nos à disposição dessa Egrégia Câmara para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários na apreciação do referido Projeto de Lei, e valemo-nos do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, a nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 522.977.646-34

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal